



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel:
(79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

DISPENSA Nº 08/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - NOTEBOOK

Contratada:

**ALLEX DA SILVA
GUEDES INFORMÁTICA**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 29 de setembro de 2023

MEMORANDO Nº 01.29.09/2023

ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA – ASSESSORIA ESPECIAL

DESTINO: SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo.

Senhor Superintendente;

Venho através deste, nos termos do disposto no Caput do Art. 38 da Lei 8.666/93, solicitar autorização para abertura de **Processo Administrativo** com intuito de iniciar procedimento objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

Considerando, que a aquisição dos itens se faz necessária para o andamento das atividades diárias do CONIVALES, visto a contratação de novos funcionários traz agilidade aos procedimentos e tarefas diárias do Consórcio, solicita-se a aquisição dos equipamentos de informática.

Por tudo exposto, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto acima descrito é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas, por tanto aguardo retorno de Vossa Senhoria para dar seguimento aos trâmites administrativos necessários à promoção da **CONTRATAÇÃO**.

Atenciosamente;

Camille Arruda de Amorim
CAMILLE ARRUDA
Assessora Especial



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. N° 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 02 de outubro de 2023

MEMORANDO Nº 01.02.10/2023

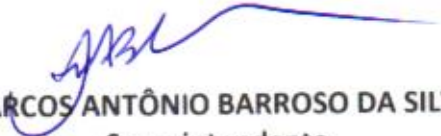
ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA

DESTINO: SETOR DE GERÊNCIA DE CONTRATOS

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo.

MEMORANDO

De acordo com o Memorando Nº 01.29.09/2023, emitido em 29/09/2023 pela Sr^a. **CAMILLE ARRUDA**, Assessora Especial, e após verificarmos a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, venho por meio deste documento abrir o Processo Administrativo sob nº 34.2023, ao mesmo tempo em que autorizo o prosseguimento dos tramites.


MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA
Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Suprimentos de Informática conforme especificações e exigências deste documento, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESKTOP, I5 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO MINIMODUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000: TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; MONITOR LED 21" (WIDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHD1920X1080 E CONEXÃO HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRESTA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	3			
2	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEN COM 15.65", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMORIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUUES BRASIL, TECLADO NUMERICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTACAO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2			
3	MONITOR 21.5", LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPITADOR HDMI PARA DVI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	4			

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em epígrafe visa, a aquisição dos itens se faz necessária para o andamento das atividades diárias do CONIVALES, visando a contratação de novos funcionários, para trazer agilidade aos procedimentos e tarefas diárias do Consórcio;

3. DA ENTREGA e GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, conforme quantidade solicitada, no endereço e horários discriminados abaixo:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. N° 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



CONIVALES

Telefone: (79) 3025-0160

ENDEREÇO DE ENTREGA

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE. CEP.
49.050-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 09 às 17
horas.

3.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.

3.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.4.2. A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

3.1.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade do *Departamento de Gestão Contratual*, vinculado ao Setor de Compras do CONIVALES;

3.1.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no contrato, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

3.1.9. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do *Departamento de Gestão Contratual*;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. N° 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



3.1.10. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

3.1.11. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;

3.1.11.1. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. *“Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.”*

4. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. Obrigações da Contratada:

4.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

4.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.1.3. Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

4.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consórcio ou a terceiros;

4.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

4.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do fornecimento;

4.1.8. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



4.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.11. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

4.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Obrigações da Contratante:

4.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

4.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada

4.2.7. Pagar à Contratada o valor resultante da execução contratual, na forma do contrato;

4.2.8. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;

4.2.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

4.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



4.2.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de aproximadamente 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, com base legal na Lei n.º 8666/93.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o que for fornecido, mediante apresentação da nota fiscal/fatura da execução do objeto do Contrato, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

6.2. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O CONTRATADO deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais, social e trabalhistas, para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos. A falta de uma destas Certidões ensejará a suspensão temporária do pagamento, até a regularização da situação.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DA LEGISLAÇÃO

A presente contratação está sendo lavrada nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, pela Lei nº. 11.107/2005 e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional

Aracaju/SE, 16 de outubro de 2023.

Camille Arruda de Arruda
CAMILLE ARRUDA
Assessora Especial



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. N° 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fones, n° 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/Se, 16 de outubro de 2023

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Senhor,

Solicitamos Orçamento para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Suprimentos de Informática conforme especificações disposta no termo abaixo, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

No Orçamento deve constar no mínimo as informações do produto ofertado, quantidades, valor unitário, valor total, marca, validade do orçamento de no mínimo 60 (sessenta) dias, condições do fornecimento, condições de pagamento, dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Telefone, e-mail, Conta Corrente) e nome do seu representante.

Junto com os orçamentos a empresa deve encaminhar toda a documentação, contrato social, e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Certo de contarmos com vossa colaboração. Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

CAMILE DE SOUZA
Setor Administrativo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av Hermes Fones, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Suprimentos de Informática conforme especificações e exigências deste documento, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	DESKTOP, 15 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO MINIMODUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000: TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; ONITOR LED 21" (WINDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHD1920X1080 E CONEXÃO HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRESTA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	3			
2	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEEN COM 15.65", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMORIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUUES BRASIL, TECLADO NUMERICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTACAO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2			
3	MONITOR 21.5", LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPITADOR HDMI PARA DVI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	4			

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em epígrafe visa, a aquisição dos itens se faz necessária para o andamento das atividades diárias do Conivales, visto a contratação de novos funcionários, para trazer agilidade aos procedimentos e tarefas diárias do Consorcio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av Hermes Fones, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



3. DA ENTREGA e GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, conforme quantidade solicitada, no endereço e horários discriminados abaixo:

CONIVALES

Telefone: (79) 3025-0160

ENDEREÇO DE ENTREGA

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE.
CEP. 49.050-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.

3.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.

3.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.4.2. A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

3.1.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade do *Departamento de Gestão Contratual*, vinculado ao Setor de Compras do CONIVALES;

3.1.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no contrato, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

3.1.9. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do *Departamento de Gestão Contratual*;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fones, nº 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



3.1.10. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

3.1.11. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;

3.1.11.1. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. *“Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.”*

4. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

4.1. Obrigações da Contratada:

4.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

4.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.1.3. Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

4.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consorcio ou a terceiros;

4.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

4.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do fornecimento;

4.1.8. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.11. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

4.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALE

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av Hermes Fones, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Obrigações da Contratante:

- 4.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;
- 4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 4.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- 4.2.7. Pagar à Contratada o valor resultante da execução contratual, na forma do contrato;
- 4.2.8. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;
- 4.2.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 4.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 4.2.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. O contrato terá vigência de aproximadamente 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, com base legal na Lei n.º 8666/93.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o que for fornecido, mediante apresentação da nota fiscal/fatura da execução do objeto do Contrato, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
- 6.2. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP.49.050-000. Tel. (79) 3025-0160



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O CONTRATADO deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais, social e trabalhistas, para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos. A falta de uma destas Certidões ensejará a suspensão temporária do pagamento, até a regularização da situação.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DA LEGISLAÇÃO

A presente contratação está sendo lavrada nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, pela Lei nº. 11.107/2005 e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional

Aracaju/SE, 16 de outubro de 2023.

CAMILE ARRUDA
Assessora Especial

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 13:21

Para:mundial-computadores@hotmail.com <mundial-computadores@hotmail.com>



📎 1 anexos (217 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Boa tarde,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 16:14

Para:espacocomercioprch@gmail.com <espacocomercioprch@gmail.com>

Boa tarde,

por meio deste solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

 [2. Ofício de Solicitação .pdf](#)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 13:22

Para:33messala@gmail.com <33messala@gmail.com>



📎 1 anexos (217 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Boa tarde,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 13:27

Para:licitacao02@volgacomercial.com.br <licitacao02@volgacomercial.com.br>



📎 1 anexos (217 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Boa tarde,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 13:30

Para: minas.solucoes@outlook.com <minas.solucoes@outlook.com>



📎 1 anexos (217 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Boa tarde,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 16:18

Para:brcempreendimentoslicita@gmail.com <brcempreendimentoslicita@gmail.com>

Boa tarde,

por meio deste solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

 [2. Oficio de Solicitação .pdf](#)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 15:45

Para:licitacao@hmaserv.com.br <licitacao@hmaserv.com.br>



1 anexos (217 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Boa tarde,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITACAO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 16:04

Para:bsmtec2000@gmail.com <bsmtec2000@gmail.com>



📎 1 anexos (217 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Boa tarde,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO


cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 16:11

Para:copiart.adm.se@hpotmail.com <copiart.adm.se@hpotmail.com>

Boa tarde,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

 [2. Ofício de Solicitação .pdf](#)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO


cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 16:19

Para:licitacao.btcomercio@gmail.com <licitacao.btcomercio@gmail.com>

Boa tarde,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

 [2. Oficio de Solicitação .pdf](#)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 16:20

Para:primecdia@gmail.com <primecdia@gmail.com>

Boa tarde,

por meio deste solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

 [2. Ofício de Solicitação .pdf](#)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 16:23

Para:guedescartuchos@hotmail.com <guedescartuchos@hotmail.com>

Boa tarde,

por meio deste solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

 [2. Oficio de Solicitação .pdf](#)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 17/10/2023 16:29

Para:masflicitacao@gmail.com <masflicitacao@gmail.com>

Boa tarde,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

 [2. Oficio de Solicitação .pdf](#)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



AO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

PROPOSTA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDA DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DESKTOP, 15 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO MINIMODUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000: TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; ONITOR LED 21" (WIDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHDI920X1080 E CONEXÃO HDMI: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRESTA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	POSITIVO MASTER D2400 I5-12400 GERAÇÃO 8 GB DDR4 SSD 256GB WIN 11 + MONITOR HQ 21.5	03	4.036,00	12.108,00
	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEN COM 15.65", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMORIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUUES BRASIL, TECLADO NUMERICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTACAO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	SAMSUNG	02	2.824,00	5.648,00
03	MONITOR 21.5", LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPITADOR HDMI PARA DVL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	HQ	04	622,00	2.488,00
Valor Total do Orçamento R\$					
20.244,00					

Validade do Orçamento: 30(Dias). **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias contados a contar da data de recebimento do pedido de compras. **Local de entrega do material:** conforme Termos de Referência.

Pagamento: 30 dias **Garantia:** 12 Meses

Dados Bancarios: Banco Banese Ag: 028 **Tipos:** 03 **Conta corrente:** 104.065-9

Aracaju, 16 De outubro De 2023.



Atenciosamente,

Lucia de Fatima e Silva

RG: 2.489.533

CPF: 345.162.474-53

TEL.(79) 3012-4400

Email: comercialcaetano2@gmail.com



Master

COMERCIAL



AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DESKTOP, 15 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO MINIMODUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000: TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; MONITOR LED 21" (WIDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHD1920X1080 E CONEXÃO HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRESTA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	POSITIVO MASTER D2400 I5-12400 GERAÇÃO 8 GB DDR4 SSD 256GB WIN 11 + MONITOR HQ 21.5	03	3.990,00	11.970,00
02	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEN COM 15.65", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMORIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUUES BRASIL, TECLADO NUMERICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTACAO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	SAMSUNG	02	2.790,00	5.580,00
03	MONITOR 21.5", LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPITADOR HDMI PARA DVI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	HQ	04	600,00	2.400,00
Valor Total R\$ 19.950,00					

Prazo de validade: 60 dias. **Prazo de entrega:** 30 dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA. **Local de entrega do material:** conforme Termos de Referência. **Pagamento:** 30 dias **Garantia:** 12 meses.

Aracaju, 18 de Outubro de 2023.

CAIQUE CAETANO Assinado de forma digital
AZEVEDO:0130035955 por CAIQUE CAETANO
2 AZEVEDO:01300359552

Representante Comercial
TEL.(79) 3215-3566 // 9 8831-8979
Email: allan.master10@gmail.com

Aracaju, 18 de outubro de 2023.

A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

ITEM	OBJETO/SERVIÇO	UND	QT D	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESKTOP, I5 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO MINIMODUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000: TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; ONITOR LED 21" (WINDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHD1920X1080 E CONEXÃO HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRESTA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	03	BRAZIL PC	R\$3.200,00	R\$ 9.600,00
2	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEEN COM 15.65", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMORIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUUES BRASIL, TECLADO NUMERICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTACAO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	02	VAIO	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
3	MONITOR 21.5", LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPITADOR HDMI PARA DVI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	04	PCTOP	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
Valor total: DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS					R\$ 19.200,00	

Validade da Proposta: 60 dias

 GUEDES
 INFORMÁTICA
 LTDA: 136370670001
 83

 Assinado de forma digital
 por GUEDES INFORMÁTICA
 LTDA: 13637067000183
 Data: 2023.10.18 16:11:44
 0300

LENILTON DE SOUZA GUEDES JÚNIOR

Sócio Administrador

GUEDESCARTUCHOS@HOTMAIL.COM



Fwd: ORÇAMENTO

Antônio Carlos <antonio.conivales@gmail.com>

Qui, 26/10/2023 13:27

Para:cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **ADM GUEDES INFORMÁTICA GUEDES INFORMÁTICA** <admguedesinformatica@gmail.com>

Date: sex., 20 de out. de 2023 às 15:19

Subject: Re: ORÇAMENTO

To: Antônio Carlos <antonio.conivales@gmail.com>

Boa tarde, Antonio Carlos!

O item 1, a marca é Brasil PC, é uma empresa montadora de computadores, então o modelo é de acordo com as especificações exigida no edital/termo de referência da CONIVALES. Caso vocês queiram fechar com a gente, nós enviaremos o catálogo.

o item 2 a marca é Waio e o modelo FE15

o Item 3 é MARCA MODELO: PC TOP MLP.

Obrigada

Antônio Carlos <antonio.conivales@gmail.com> escreveu no dia sexta, 20/10/2023 à(s) 13:52:

Boa tarde!

Voçês tem como me enviar a marca com os descritivos dos desktop, notebooks e monitores por favor.

Grato pela atenção espero um breve retorno

Atenciosamente

Antônio Carlos (Conivales)

(79) 3025-0160

--

GUEDES INFORMÁTICA E REP. LTDA-ME

CNPJ: 13.637.067/0001-83

IE: 271748320

Av. Eng Gentil Tavares, 1534, Cirurgia
79 99986-8108

Aracaju – SE CEP: 49055-060 Telefax 79 3214-3200 Televendas

e-mail: admguedesinformatica@gmail.com

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESKTOP, I5 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO MINIMODUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480GB SSD; ONITOR LED 21" (WINDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHD1920X1080 E CONEXÃO HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRESTA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	3	NTC	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
2	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEEN COM 15.65", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMORIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUUES BRASIL, TECLADO NUMERICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	2	SAMSUNG	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
3	MONITOR 21.5", LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPITADOR HDMI PARA DVI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	4	LG	R\$ 975,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL: VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS.					R\$	24.900,00

Declaramos que,
 Manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.
 A empresa está em plenas condições para fornecer e receber pagamento conforme o objeto da licitação.

Alagoínhas, 19 de Outubro de 2023.

CLAUDINEI DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por
 CLAUDINEI DOS SANTOS
 SILVA:04271641502
 Dados: 2023.10.19 08:13:00
 -03'00'

Assinatura do Responsável Legal

CONNECT COMERCIAL



AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES)

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DESKTOP, I5 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO DUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000: TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; ONITOR LED 21" (WINDSCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHD1920X1080 E CONEXÃO HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRESTA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.</p> <p>MARCA/ MODELO: CPU (SKILL SKU 72490 I5 12ª GERAÇÃO, 8GB, SSD 512GB, MOUSE, TECLADO, WINDOWS 11 HOME) + MONITOR (AOC 21,5" LED E2270SWHEN)</p>	UND	03	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
02	<p>NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEN COM 15.65", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMORIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUUES BRASIL, TECLADO NUMERICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA DE 12 MESES</p> <p>MARCA/ MODELO: ACER 15,6" FHD A315-58-31UY I3-1115G4/ 8GB/ 256GB SSD/ WIN 11 HOME CÓDIGO: 42976 MARCA: ACER PART NUMBER: NX.K02A1.003</p>	UND	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
03	<p>MONITOR 21.5", LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPITADOR HDMI PARA DVI. GARANTIA DE 12 MESES</p> <p>MARCA/ MODELO: ACER 21.5" IPS, WIDE, FULL HD, HDMI/VGA, VESA, AJUSTE DE ÂNGULO, ACER COMFYVIEW - V226HQL</p>	UND	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

CONNECT COMERCIAL



VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS
- PAGAMENTO: A VISTA
- GARANTIA: 01 ANO- TIPO BALCAO

AQUIDABÃ/SE, 18 DE OUTUBRO DE 2023

JOCEEN SAULISTA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 312.343.999-04
RG: 625.120.507/98

Conect Comercial Ltda- ME

Av. Governador Marcelo Deda, 1715- Centro- Cep 49790-000

Aquidabã/ Se
CNPJ 05.098.683/0001-85
conectcomercial@hotmail.com

CONNECT COMERCIAL LTDA- ME

CNPJ Nº 05.098.683/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 27.106.555-9
AV. GOVERNADOR MARCELO DEDA, 1715- CENTRO- CEP: 49.790-000
AQUIDABÃ-SE
EMAIL: conectcomercial@hotmail.com

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

Item	Especificação	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	DESKTOP, I5 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO MINIMODUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000: TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; ONITOR LED 21" (WINDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHD1920X1080 E CONEXÃO HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRESTA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	POSITIVO MASTER D2400 I5-12400 GERAÇÃO 8 GB DDR4 SSD 256GB WIN 11 + MONITOR HQ 21.5	03	3.980,00	11.940,00
02	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEEN COM 15.65", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMORIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUUES BRASIL, TECLADO NUMERICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTACAO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	SAMSUNG	02	2.776,00	5.552,00
03	MONITOR 21.5", LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPITADOR HDMI PARA DVI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	HQ	04	597,00	2.388,00
VALOR DO ORÇAMENTO R\$ 19.880,00					

Validade da Proposta: 30(trinta) dias consecutivos **Garantia:** 01 ano **Pagamento:** até 30 dias **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias.

Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos,

impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato de Preços que será firmado, inclusive lucro. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

ALLEX SANTOS DA SILVA

CNPJ 26.584.895/0001-42 - IE 27.155.856-0 - IM 00.1503

Rua Jorge Luiz, 215 - Conj. Moisés Gomes - CEP: 49140-000 - Barra dos Coqueiros-SE

(79) 3262-3374 | 96839-3201 / 99654-2336 | junior.vendasna@gmail.com

PABLO MESSALA CARDOSO FERREIRA

RUA LARANJEIRAS 151-SALA 214 EDIFÍCIO MAYARA , CEP 49.100-000. ARACAJU/SE
CNPJ; 49.433.957/0001-10 - INSC. ESTADUAL; 27.190.037.7 - FONE. (79) 9.9199-7760
e-mail = 33messala@gmail.com



Aracaju, 17 DE OUTUBRO 2023

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES
REF. ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	DESKTOP, I5 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO MINIMO DUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000: TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; ONITOR LED 21" (WINDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHD1920X1080 E CONEXÃO HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OSEQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRESTA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	3	DELL Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-11400 (4- core, 06-thread, Memoria RAM de 8MB, 2.5GHz até 4.4GHz) com monitor 21,5" full HD LG-22MK400H- B	5.440,00	16.320,00
2	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREE COM 15.65", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMORIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUUES BRASIL, TECLADO NUMERICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2	Samsung Book NP550XDA- KH2BR Intel Core i3 1135G7 15,6" 8GB SSD 256 GB Windows 11	4.290,00	9.580,00
3	MONITOR 21.5", LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPITADORHDMI PARA DVI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	4	LG LED 21.5 Polegadas Wide Full HD hdmi Inclinação Ajustável 22MK400H-B -	998,00	3.992,00
Total Geral RS:				R\$ 29.892,00	

Validade do Orcamento: 30 dias - Pagamento A Vista - Entrega em ate 30 dias uteis
Atenciosamente



RE:

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Sex, 20/10/2023 11:30

Para: Allex Silva <nalicitacao@gmail.com>

Bom dia,

Prezado, agradecemos o encaminhamento da sua proposta, gostaria de solicitar que nos encaminhe a indicação de qual o modelo do computador cotado para o item 02, bem como para o item 03,

agradeço a atenção.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

De: Allex Silva <nalicitacao@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 15:59

Para: cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Assunto:

--

Atenciosamente,



Danilo de Jesus Almeida

Depto. Comercial

Tel: 79 4141-2100 / 79 9 9953-9842 

Email: nalicitacao@gmail.com

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESKTOP, I5 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRÁFICA ONBOARD, COM NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000: TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; MONITOR LED 21" (WIDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHD1920X1080 E CONEXÃO HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	03	POSITIVO MASTER D2400 I5-12400 GERAÇÃO 8 GB DDR4 SSD 256GB WIN 11 + MONITOR HQ 21.5	3.980,00	11.940,00
02	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEN COM 15.65", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMÓRIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAS USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUGUÊS BRASIL, TECLADO NUMÉRICO, TOUCHPAD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CÂMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	02	SAMSUNG NP550XDA-KV3B	2.776,00	5.552,00
03	MONITOR 21.5", LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIRREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES VGA E HDMI, ADAPTADOR HDMI PARA DVI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	04	HQ 22HQ-LED	597,00	2.388,00
VALOR TOTAL R\$ 19.880,00					

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias consecutivos **Garantia:** 01 ano **Pagamento:** até 30 dias **Prazo de Entrega:** 30 (Trinta) dias. **Dados Bancários Banco Banese: AG 063 C/C 100763-3** Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato de Preços que será firmado, inclusive lucro. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93. Declaramos que a nossa proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SI/ TI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

Barra dos Coqueiros, 20 de Outubro de 2023.

Daniilo De Jesus Almeida
 Depto. Comercial
 Tel: 79 9 9600-0025/79 9 9953-9842
 Email: nalicitacao@gmail.com



RE:

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Sex, 20/10/2023 11:32

Para: Comercial Caetano <comercialcaetano2@gmail.com>

Bom dia,

prezado, agradecemos o encaminhamento de sua proposta, solicito que nos encaminhe a indicação do modelo do notebook cotado para o item 02, bem como do monitor cotado no item 03 de sua proposta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

De: Comercial Caetano <comercialcaetano2@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 16:00

Para: cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Assunto:

Comercial Caetano

Av Simeão Sobral, 774 - Santo Antonio - Aracaju/SE

79 3012-4400



Comercial Caetano



RE: Orçamento da Guedes Informática

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Sex, 20/10/2023 11:33

Para:ADMGUEDESINFORMÁTICA GUEDES INFORMÁTICA <admguedesinformatica@gmail.com>

Bom dia,

prezado, agradecemos o encaminhamento de sua proposta, solicito que nos encaminhe a indicação do modelo do desktop cotado no item 01, do notebook cotado para o item 02, bem como do monitor cotado no item 03 de sua proposta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

De: ADMGUEDESINFORMÁTICA GUEDES INFORMÁTICA <admguedesinformatica@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 16:15

Para: cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Assunto: Orçamento da Guedes Informática

Boa tarde,

Segue em anexo, o orçamento solicitado e as documentações .

-GUEDES INFORMÁTICA E REP. LTDA-ME

CNPJ: 13.637.067/0001-83

IE: 271748320

Av. Eng Gentil Tavares, 1534, Cirurgia

Aracaju – SE CEP: 49055-060 Telefãx 79 3214-3200

Televendas

79 99986-8108

e-mail: admguedesinformatica@gmail.com



RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Sex, 20/10/2023 11:34

Para: BRC EMPREENDIMENTOS <brcempreendimentoslicita@gmail.com>

Bom dia,

prezado, agradecemos o encaminhamento de sua proposta, solicito que nos encaminhe a indicação do modelo do desktop cotado no item 01, do notebook cotado para o item 02, bem como do monitor cotado no item 03 de sua proposta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).

(79)3025-0160

De: BRC EMPREENDIMENTOS <brcempreendimentoslicita@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 08:20

Para: consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados (a)

Conforme solicitado, segue anexo Cotação de Preços acompanhada de Certidões e documentos pertinentes ao objeto.

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Em ter., 17 de out. de 2023 às 16:18, consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, **datado e assinado**, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

 [2. Oficio de Solicitação .pdf](#)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).

(79)3025-0160

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESKTOP, I5 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO MINIMODUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPL, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; ONITOR LED 21" (WINDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHD1920X1080 E CONEXÃO HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRESTA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	3	NTC / LG/ MULTILASER	SELECT INTEL - 1007 GA WIN11 / LG - 22MK400H_DS / TC193 / MO312	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
2	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEN COM 15.65", WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMORIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUUES BRASIL, TECLADO NUMERICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTACAO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	2	SAMSUNG	NP550XDA- KV3BR	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
3	MONITOR 21.5", LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPITADOR HDMI PARA DVI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	4	LG	22MK400H_DS	R\$ 975,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL: VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS.						R\$	24.900,00

Declaramos que,
 Manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.
 A empresa está em plenas condições para fornecer e receber pagamento conforme o objeto da licitação.

Alagoinhas, 20 de Outubro de 2023.

CLAUDINEI DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por
 CLAUDINEI DOS SANTOS
 SILVA:04271641502
 Data: 2023.10.20 13:48:30
 42707

Assinatura do Responsável Legal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
 CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
 SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE
 CEP 49 050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

MAPA COMPARATIVO – DISPENSA Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para fornecimento de Suprimentos de Informática conforme especificações disposta no termo abaixo, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	NA COMERCIO			MASTER COMERCIAL			COMERCIAL CAETANO			CONECTCOMERCIAL			GUEDES CARTUCHOS			BRC EMPREEND.			
				MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	

8



9

Handwritten signature



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49 050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

1	3	UND	DESKTOP, 15 OU EQUIVALENTE, SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROFESSADOR 15 OU EQUIVALENTE, 11# GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO MINIMODIAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000: TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; OMITOR LED 21" e QUOTE; (WINDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO FULLHD1920X1080 E CONEXÃO HDMI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	3	POSITIVO	3.980,00	11.940,00	DELL	3.990,00	11.970,00	POSITIVO MASTER	4.036,00	12.108,00	SKILL SKU	5.500,00	16.500,00	BRAZIL PC	3.200,00	9.600,00	NTC	4.500,00	13.500,00
---	---	-----	---	---	----------	----------	-----------	------	----------	-----------	-----------------	----------	-----------	-----------	----------	-----------	-----------	----------	----------	-----	----------	-----------

CONVÍCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 PAG. 45

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ, Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49 050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

2	2	UND	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 740 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEN COM 15.65" quote, WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMÓRIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RUAS, TECLADO PORTUQUES BRASIL, TECLADO NUMÉRICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	SAMSUNG NP550XDA-KV3B	2.776,00	5.552,00	SAMSUNG	2.790,00	5.580,00	SAMSUNG	2.824,00	5.648,00	ACER	4.000,00	8.000,00	VAIO	3.400,00	6.800,00	SAMSUNG	3.750,00	7.500,00
3	4	UND	MONITOR 21.5" quote, LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIRREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPTADOR HÔMI PARA DVI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	HQ 22HQ-LED	597,00	2.388,00	LG	600,00	2.400,00	HQ	622,00	2.488,00	ACER	1.000,00	4.000,00	PCTOP	700,00	2.800,00	LG	975,00	3.900,00
						19.880,00			19.950,00			20.244,00		28.500,00				19.200,00		24.900,00	

NOTA:

Considerando que foi feita uma pesquisa de forma isonômica com possíveis interessados, sendo encaminhado e-mails as empresas resultado de pesquisa na internet que trabalhavam no ramo do objeto desta contratação, foram elas: ALLEX S DA SILVA / GUEDES INFORMATICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME / CONECT COMERCIAL LTDA / COMERCIAL CAETANO LTDA / MASTER COMERCIAL / MUNDIAL COMPUTADORES





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49 050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

PABLO MESSALA / VOLGA COMERCIAL / MINAS SOLUÇÕES / HMASERV / BSMTEC / COIART / BT COMERCIO / PRIMECDIA / GUEDES CARTUCHO / MASF LICITAÇÃO / BRC EMPREENDIMENTOS, todos os e-mails foram encaminhados no dia 18 de outubro de 2023;

Considerando que, 05 (cinco) empresas retornaram os e-mails com suas propostas, foi verificado que nem todas as empresas identificaram o modelo dos itens cotados, sendo feita uma solicitação via e-mail para que estas empresas identifiquem o modelo das marcas cotadas para os produtos.

Retornados os e-mails com a indicação dos modelos dos produtos, foi possível analisar as propostas de forma isonômica e verificar se os produtos atendem ao descritivo, foi verificado que a empresa ALLEX S DA SILVA apresentou o menor valor para o item 02, embora em sua proposta ele já se comprometa a entregar o produto conforme nosso descritivo, o modelo de notebook cotado não atende ao descritivo visto que apresentaria uma memória de 4GB, a empresa foi questionada se entregaria o produto conforme descrito em nosso termo de referência, e essa mais uma vez confirmou seu compromisso por e-mail.

Considerando que, das propostas encaminhadas as empresas que apresentaram menor valor foram **ALLEX S DA SILVA E GUEDES INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, perfazendo um valor total de R\$ 17.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).



[Handwritten signature]



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49 050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

Considerando que as empresas citadas, apresentaram a melhor oferta, e estão com a documentação de regularidade em dias, havendo amparo legal para a contratação na lei nº 8.666/93, a Comissão é a favor à sua contratação;

Por fim, considerando que o objeto contratado, são indispensáveis e necessários para atendimento as normas, citado que a referida contratação está amparada no artigo 24, Inciso II da lei nº 8666/93.

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

BRISA ROCHA MENESES
Secretário da CPL

STEPHANIE CARVALHO FREITAS
Membro da CPL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. N° 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023

MEMORANDO Nº 01.31.10/2023

ORIGEM: SUPERINTENDENCIA (ASSESSORIA ESPECIAL)

DESTINO: SETOR CONTABIL

ASSUNTO: Verificação Orçamentaria

Senhor Gerente,

Após o Memorando, emitido em 02/10/2023 pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA, Superintendente, autorizando iniciar o Processo Administrativo e diante das proposta de orçamento coletadas, venho por meio deste, solicitar, nos termos do Inciso III do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93, avaliação sobre a disponibilidade orçamentaria para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, cujo valor orçado é de **R\$ 17.540,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais)**, ao tempo que solicito a indicação da dotação orçamentaria compatível, com suas respectivas classificações Funcional, Programático, de Natureza da Despesa e Fontes de Recursos, solicito ainda que a resposta desse documento seja encaminhado a superintendência para posteriores deliberações.

Camille Arruda da Assunção
CAMILLE ARRUDA
Assessora Especial



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023

MEMORANDO Nº 01.31.10/2023

ORIGEM: SETOR CONTABIL

DESTINO: SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: Informa Dotação Orçamentária

Senhor Superintendente,

De acordo com o MEMORANDO emitido em 31/10/2023 pela Assessora Especial, a **Srª. CAMILLE ARRUDA**, venho por meio deste informar que possuímos saldo orçamentário suficiente para a contratação do objeto em análise.

Informamos abaixo a Dotação Orçamentária solicitada:

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
UO: 01001 - CONIVALES – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO – Administração Geral
PROGRAMA – Administração do Consórcio Conivales
AÇÃO: 4001 – Gestão das Ações Administrativas do Conivales
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO DE DESPESA: 44905219 – Equipamentos de processamento de dados
FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

Atenciosamente;


JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
Gerente do Setor Contábil



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023

MEMORANDO Nº 02.31.10/2023

ORIGEM: SUPERINTENDENCIA

DESTINO: PRESIDENCIA

ASSUNTO: Autorização de contratação

Excelentíssimo Presidente,

Venho, com base na documentação até aqui apresentada, conforme os tramites necessários ao processo administrativo em epígrafe, que objetiva contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, após análise sobre viabilidade da referida contratação, cujo valor orçado é de **R\$ 17.540, 00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais)**, perante a necessidade da aquisição dos itens para o andamento das atividades diárias do CONIVALES, a fim de trazer agilidade aos procedimentos e tarefas diárias do Consórcio, solicito autorização de abertura do processo de contratação por Dispensa.

Respeitosamente;


MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA
Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO

Senhor Superintendente,

Considerando, pedido de autorização feito através do Memorando nº 02.31.10/2023, emitido pela Superintendência deste órgão, verificando ainda que fora encaminhado toda documentação referente ao Processo Administrativo Nº 34/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, e em obediência ao Caput do Art. 38 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a instauração de procedimento necessário para a contratação.

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determino ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 8666/93.

Determino a Srª. ANA CRISTINA VIEIRA DE SANTANA, Gerente de Licitações, que tome as providências necessárias à consecução dos procedimentos de praxe.

Atenciosamente,


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Ofício nº. SN/2023

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023

Senhor Procurador

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Procuradoria, processo referente à Dispensa de Licitação, com a Justificativa competente, e respectiva Minuta de Contrato, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

Atenciosamente,


ANA CRISTINA VIEIRA DE SANTANA
Gerente de Licitação

ATT:
EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
Procurador Geral do Conivales
Aracaju/SE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUEDES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.637.067/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:12 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **3BB4.000B.ED8C.1B6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUEDES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.637.067/0001-83

Certidão nº: 44811564/2023

Expedição: 30/08/2023, às 11:06:57

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUEDES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.637.067/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 11 de Setembro de 2023
Nº. 202300454301

CNPJ: 13.637.067/0001-83

Contribuinte: GUEDES INFORMATICA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 10/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HB.0071.0058.FI.073C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.637.067/0001-83
Razão Social: GUEDES INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: R NATANAEL SANTOS SEABRA 87 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

Certificação Número: 2023102006131885054225

Informação obtida em 30/10/2023 09:54:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 522836 / 2023

Inscrição Estadual: 271343877

Razão Social: GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13637067000183

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Endereço: RUA NATANAEL SANTOS SEABRA CASA B 87 , CIRURGIA
ARACAJU CEP: 49055470

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **30/10/2023**, válida até **29/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 2023103091TXP0



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 522851/2023

Inscrição Estadual: 27.134.387-7
Razão Social: GUEDES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.637.067/0001-83
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Endereço: RUA NATANAEL SANTOS SEABRA CASA B 87
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055470

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **30/10/2023 09:57:55**, é válida até **29/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Outubro de 2023

Autenticação:20231030910HSJ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 60
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SM

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1925542686

1925542686

1925542686

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

NOME: LENILTON DE SOUZA GUEDES JUNIOR

DOC IDENTIFICADOR EMISSOR: 11414570 SER SE

CPF: 032.040.095-08 DATA NASCIMENTO: 17/04/1999

TÍTULO: LENILTON DE SOUZA GUEDES
JANILUCCIA DE BRITO GUEDES

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 0414451003 VALIDADE: 04/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/04/2008

RESERVAÇÃO: []

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: ARACATI, SE DATA EMISSÃO: 14/12/2019

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
GUEDES INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

Lenilton de Souza Guedes Júnior, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/04/1989, solteiro, técnico em informatica, CPF/MF nº 032.040.005-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 33414530, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado no(a) RUA Jose Vernior, nº 50, bloco A, Apart 202, Bairro Pereira Lobo, ARACAJU, SE, CEP 49.050-470, BRASIL.

Janilucia Leite de Brito, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/07/1958, divorciada, cuidadora de idosos domiciliar, CPF/MF nº 220.047.504-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 501.248.2, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PB, residente e domiciliado no(a) residente e domiciliado no(a) RUA 15, nº 50, bloco A, Apart 202, Bairro Jabotiana, Conj Santa Lucia, ARACAJU, SE, CEP 49.050-470, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GUEDES INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Sergipe, sob NIRE nº 28200488949, RUA Natanael Santos Seabra, n 87, casa B, Bairro: Cirurgia, Aracaju-SE, CEP: 49.055-470 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.637.067/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Alteração de endereço no mesmo município, Alteração de nome empresarial (firma ou denominação), Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias), Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

a) inclusão e exclusão de CNAE FISCAIS:

a.1. inclusão:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

condicionado, de ventilação e refrigeração

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7420-0/05 - Serviços de microfilmagem

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

a.2) Exclusão das atividades:

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

b) Alteração de endereço:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

Novo endereço para Av Eng Gentil Tavares, 1534, Cirurgia – 49.055-060, Aracaju – SE.

c) Retirada do sócio:

A sócia **Janilucia Leite de Brito** acima qualificada, vende 100 (cem) por cento das suas quotas para a sócio **Lenilton de Souza Guedes Júnior**, Conforme o art. 1033, inciso 4º do Código Civil.

d) Alteração de nome empresarial (firma ou denominação):

A empresa passara para a razão social **Guedes Informática LTDA**.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ARACAJU – SE.

Tendo em vista as alterações supracitadas e nos termos da Lei nº 10.406/02, consolida-se o Contrato Social que passará a ter seguinte redação:

Lenilton de Souza Guedes Júnior, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/04/1989, solteiro, técnico em informática, CPF/MF nº 032.040.005-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 33414530, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado no(a) RUA Jose Vernior, nº 50, bloco A, Apart 202, Bairro Pereira Lobo, ARACAJU, SE, CEP 49.050-470, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GUEDES INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Sergipe, sob NIRE nº 28200488949, Av Eng Gentil Tavares, 1534, Cirurgia – 49.055-060, Aracaju – SE devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.637.067/0001-83, resolvem, de comum e perfeito acordo nesta e na melhor forma de direito, consolidar, como de fato consolidado fica, o seu CONTRATO SOCIAL, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA. Sob o nome de “GUEDES INFORMATICA LTDA”, girará a sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede localizada na Av Eng Gentil Tavares, 1534, Cirurgia, Aracaju-SE, CEP: 49.055-060, com poderes para abrir, instalar ou manter filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração contratual por todo os sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA. O início das atividades deu-se em 12 de maio de 2011 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos para escritório, ratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Instalação e manutenção elétrica, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Serviços de microfilmagem, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais , sem operador , Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Provedores de acesso às redes de comunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

CNAE FISCAL

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
GUEDES INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país assim distribuídas:

- a) O sócio Lenilton de Souza Guedes Júnior, possuidor de 100% (cem por cento) do capital, correspondente à 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizadas;

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado a todos, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá à Lenilton de Souza Guedes Júnior com poderes e atribuições de representar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA. Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
GUEDES INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARACAJU - SE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARACAJU - SE, 22 de junho de 2020.

Lenilton de Souza Guedes Júnior
CPF: 032.040.005-08
SOCIO ADMINISTRADOR

Janilucia Leite de Brito
CPF: 220.047.504-72
SOCIA RETIRANTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUEDES INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03204000508	LENILTON DE SOUZA GUEDES JUNIOR
22004750472	JANILUCIA LEITE DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 09:53 SOB N° 20200369784.
PROTOCOLO: 200369784 DE 22/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002589982. NIRE: 28200488949.
GUEDES INFORMATICA LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 24/06/2020
www.agiliza.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.637.067/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GUEDES INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ENG GENTIL TAVARES	NÚMERO 1534	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 49.055-060	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUEDESCARTUCHOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9986-8108
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **10:20:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.637.067/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUEDES INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUEDES INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ENG GENTIL TAVARES	NÚMERO 1534	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 49.055-060	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUEDESCARTUCHOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9986-8108
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 10:20:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUEDES INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **13.637.067/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:12 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **3BB4.000B.ED8C.1B6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUEDES INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **13.637.067/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:12 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **3BB4.000B.ED8C.1B6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.637.067/0001-83
Razão Social: GUEDES INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: R NATANAEL SANTOS SEABRA 87 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100101124713788911

Informação obtida em 10/10/2023 11:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.637.067/0001-83
Razão Social: GUEDES INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: R NATANAEL SANTOS SEABRA 87 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100101124713788911

Informação obtida em 19/10/2023 08:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 476496 / 2023

Inscrição Estadual: 271343877

Razão Social: GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13637067000183

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Endereço: RUA NATANAEL SANTOS SEABRA CASA B 87 , CIRURGIA
ARACAJU CEP: 49055470

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **29/09/2023** , válida até **29/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230929ALEGGS



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 476498/2023

Inscrição Estadual: 27.134.387-7
Razão Social: GUEDES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.637.067/0001-83
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Económica: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Endereço: RUA NATANAEL SANTOS SEABRA CASA B 87
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055470

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **29/09/2023 10:43:07**, é válida até **29/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 29 de Setembro de 2023

Autenticação:20230929AUIHZH

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 11 de Setembro de 2023
Nº. 202300454301

CNPJ: 13.637.067/0001-83

Contribuinte: GUEDES INFORMATICA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 10/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HB.0071.0058.FI.073C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUEDES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.637.067/0001-83
Certidão nº: 57962442/2023
Expedição: 19/10/2023, às 10:13:06
Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUEDES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.637.067/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUEDES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.637.067/0001-83
Certidão nº: 44811564/2023
Expedição: 30/08/2023, às 11:06:57
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUEDES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.637.067/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.098.683/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2002
NOME EMPRESARIAL CONECT COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECT COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR MARCELO DEDA	NÚMERO 1715	COMPLEMENTO *****
CEP 49.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AQUIDABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTCOMERCIAL@HOTMAIL.COM		UF SE
ENDEREÇO CONECTCOMERCIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 9858-7111
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 10:27:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONNECT COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **05.098.683/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:50 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **5381.535D.1246.63D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.098.683/0001-85
Razão Social: CONECT COMERCIAL EIRELE
Endereço: AV GOVERNADOR MARCELO DEDA 1715 / CENTRO / AQUIDABA / SE / 49790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100918573224592092

Informação obtida em 19/10/2023 08:36:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 507360 / 2023

Inscrição Estadual: 271065559

Razão Social: CONECT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 5098683000185

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR MARCELO DEDA 1715 , CENTRO - AQUIDABA CEP: 49790000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **19/10/2023**, válida até **18/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231019OPAMUE



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 507567/2023**

Inscrição Estadual: 27.106.555-9
Razão Social: CONECT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.098.683/0001-85
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR MARCELO DEDA 1715
CENTRO - AQUIDABA CEP: 49790000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **19/10/2023 10:04:58**, é válida até **18/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Outubro de 2023

Autenticação:2023101900T4LZ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONECT COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.098.683/0001-85

Certidão nº: 57962003/2023

Expedição: 19/10/2023, às 10:11:57

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECT COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.098.683/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.676.601/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2019
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CAETANO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL CAETANO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SIMEAO SOBRAL	NÚMERO 774	COMPLEMENTO *****
CEP 49.060-640	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALCAETANO2@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 3012-4400	UF SE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 10:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CAETANO LTDA
CNPJ: 32.676.601/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:42 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **8125.1D13.0FCA.6525**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.676.601/0001-05
Razão Social: COMERCIAL CAETANO EIRELI
Endereço: AV SIMEAO SOBRAL 774 / SANTO ANTONIO / ARACAJU / SE / 49060-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101320201310956205

Informação obtida em 19/10/2023 08:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 507366 / 2023

Inscrição Estadual: 271635673

Razão Social: COMERCIAL CAETANO LTDA

CNPJ: 32676601000105

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Endereço: AVENIDA SIMEAO SOBRAL 774 , SANTO ANTONIO
CEP: 49060640

- ARACAJU

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **19/10/2023**, válida até **18/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231019OPAMZW



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 507564/2023**

Inscrição Estadual: 27.163.567-3
Razão Social: COMERCIAL CAETANO LTDA
CNPJ: 32.676.601/0001-05
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Endereço: AVENIDA SIMEAO SOBRAL 774
SANTO ANTONIO - ARACAJU CEP: 49060640

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **19/10/2023 10:04:01**, é válida até **18/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Outubro de 2023

Autenticação:20231019OOT4J3

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 02 de Outubro de 2023
Nº. 202300457983

CNPJ: 32.676.601/0001-05

Contribuinte: COMERCIAL CAETANO EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 31/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IB.0081.0006.AG.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CAETANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.676.601/0001-05
Certidão nº: 57961504/2023
Expedição: 19/10/2023, às 10:10:48
Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CAETANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.676.601/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.954.360/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2004
NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUJRD AV SIMEAO SOBRAL	NUMERO 797	COMPLEMENTO *****
CEP 49.060-640	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLAN.MASTER10@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 3215-3566
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **10:25:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 06.954.360/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:55 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **C5CC.39EE.C1FD.7C38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.954.360/0001-09
Razão Social: MASTER COMERCIAL LTDA ME
Endereço: AV SIMEAO SOBRAL 797 / SANTO ANTONIO / ARACAJU / SE / 49060-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101605242307457607

Informação obtida em 19/10/2023 08:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 507350 / 2023

Inscrição Estadual: 271102209

Razão Social: MASTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 6954360000109

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Endereço: AVENIDA SIMEAO SOBRAL 797 , SANTO ANTONIO
CEP: 49060640

- ARACAJU

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **19/10/2023**, válida até **18/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231019OPABJ1



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 507562/2023**

Inscrição Estadual: 27.110.220-9
Razão Social: MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 06.954.360/0001-09
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Endereço: AVENIDA SIMEAO SOBRAL 797
SANTO ANTONIO - ARACAJU CEP: 49060640

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **19/10/2023 10:03:05**, é válida até **18/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Outubro de 2023

Autenticação:2023101900T4FQ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Agosto de 2023
Nº. 202300450594

CNPJ: 06.954.360/0001-09

Contribuinte: MASTER COMERCIAL LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/11/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GE.0064.0006.AG.073C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.954.360/0001-09

Certidão nº: 57961027/2023

Expedição: 19/10/2023, às 10:09:35

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.954.360/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas **inadimplentes perante a Justiça do Trabalho** quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.584.895/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2016
NOME EMPRESARIAL ALLEX S DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NA COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JORGE LUIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 49.140-000	BAIRRO/DISTRITO MOISES GOMES	MUNICÍPIO BARRA DOS COQUEIROS
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO NALICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9600-0025
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 10:24:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.584.895/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2016
NOME EMPRESARIAL ALLEX S DA SILVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JORGE LUIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 49.140-000	BAIRRO/DISTRITO MOISES GOMES	MUNICÍPIO BARRA DOS COQUEIROS
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO NALICITACAO@GMAIL.COM	
TELEFONE (79) 9600-0025		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **10:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALLEX S DA SILVA**
CNPJ: **26.584.895/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:16 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **69B2.4E2D.90A5.40EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 507344 / 2023

Inscrição Estadual: 271556560

Razão Social: ALLEX S DA SILVA

CNPJ: 26584895000142

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Endereço: RUA JORGE LUIZ S N 215 , MOISES GOMES - BARRA DOS COQUEIROS CEP: 49140000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **19/10/2023**, válida até **18/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231019OPABD1



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 507546/2023**

Inscrição Estadual: 27.155.656-0
Razão Social: ALLEX S DA SILVA
CNPJ: 26.584.895/0001-42
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Endereço: RUA JORGE LUIZ S N 215
MOISES GOMES - BARRA DOS COQUEIROS CEP: 49140000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **19/10/2023 10:00:37**, é válida até **18/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Outubro de 2023

Autenticação:2023101900T44Y

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.584.895/0001-42
Razão Social: ALEX SANTOS DA SILVA 05379192521
Endereço: RUA JORGE LUIZ 215 CJ MOISES GOMES / CENTRO / BARRA DOS COQUEIROS / SE / 49140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101319583661113306

Informação obtida em 19/10/2023 08:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLEX S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.584.895/0001-42

Certidão nº: 57960508/2023

Expedição: 19/10/2023, às 10:08:23

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLEX S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.584.895/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA MOISÉS GOMES PEREIRA, 16-CENTRO Telefone: (79)3025-8101 CNPJ: 13.128.863/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/10/2023

Contribuinte: ALEX S DA SILVA		Inscrição Mercantil: 1503	
		Sequencial: 274370	
Localização: RUA JORGE LUIZ, S/N , MOISÉS GOMES		Referência Loteamento: QB LT13	
		Cadastro Imobiliário: 02.01.066.0157.00140	
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 29747	
Razão Social: ALEX S DA SILVA			
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil	
26.584.895/0001-42	271556560	1503	
Atividade Principal: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
Atividades Secundárias 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E			
Início Atividade:	11/08/2022	Validade:	16/12/2023
Observações: Válido por 59 dias.			
VIA INTERNET			



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradoscoqueiros//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

73B193686D1B622A483B73995C6530ACD529206F



**2º ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ALLEX SANTOS DA SILVA 05379192521**

ALLEX SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 03/01/1993, arquiteto, portador da CNH nº. 05957136611 DETRAN/SE e do CPF nº. 053.791.925-21, residente na Rua Jorge Luiz nº 215, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000. Na condição de titular da empresa **ALLEX SANTOS DA SILVA 05379192521**, com sede na Rua Jorge Luiz nº 215, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000, inscrita no **CNPJ nº 26.584.895/0001-42** e registrada na JUCESE sob o **NIRE 28800551463**, resolve alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **ALLEX S DA SILVA**, e nome fantasia **NA COMERCIO**.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Jorge Luiz S/N, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de encadernação e plastificação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos,



**2º ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ALLEX SANTOS DA SILVA 05379192521**

Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de calçados, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula quarta. O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta. Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

.....
ALLEX S DA SILVA – CNPJ: 26.584.895/0001-42

ALLEX SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 03/01/1993, arquiteto, portador da CNH nº. 05957136611 DETRAN/SE e do CPF nº. 053.791.925-21, residente na Rua Jorge Luiz nº 215, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000. Na condição de titular da empresa **ALLEX S DA SILVA**, com sede na Rua Jorge Luiz S/N, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000, inscrita no **CNPJ nº 26.584.895/0001-42**, resolve consolidar o instrumento de inscrição:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **ALLEX S DA SILVA** e usará a expressão **NA COMERCIO** como nome fantasia.



**2º ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ALLEX S DA SILVA**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sua sede à Rua Jorge Luiz S/N, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de encadernação e plastificação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de calçados, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico,

**2º ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ALLEX S DA SILVA**

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

PRAZO DE ATIVIDADE

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades mediante registro do ato constitutivo em 22/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Barra dos Coqueiros (SE), 11 de agosto de 2022.

ALLEX SANTOS DA SILVA

CPF: 053.791.925-21



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ALLEX S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05379192521	ALLEX SANTOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2022 12:08 SOB N° 20220260966.
PROTOCOLO: 220260966 DE 15/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210710752. CNPJ DA SEDE: 26584895000142.
NIRE: 28800551463. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.
ALLEX S DA SILVA



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.584.895/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2016
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALLEX S DA SILVA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>

LOGRADOURO R JORGE LUIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.140-000	BAIRRO/DISTRITO MOISES GOMES	MUNICÍPIO BARRA DOS COQUEIROS	UF SE
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NALICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9600-0025
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 14:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.584.895/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2016
NOME EMPRESARIAL ALLEX S DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NA COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JORGE LUIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 49.140-000	BAIRRO/DISTRITO MOISES GOMES	MUNICÍPIO BARRA DOS COQUEIROS
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NALICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9600-0025
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 14:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALLEX S DA SILVA			Protocolo: SEC2301040338
NIRE : 28800551463 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 28800551463	CNPJ 26.584.895/0001-42	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/11/2016	Início de Atividade 22/11/2016
Endereço Completo Rua JORGE LUIZ, N° S/N, MOISES GOMES-Barra dos Coqueiros/SE- CEP49140-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 16/08/2022	Número 20220260966	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALLEX SANTOS DA SILVA		CPF: 053.791.925-21	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 05957136611			
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2023, às 14:11:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código APEJJKGJ.



SEC2301040338

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALLEX S DA SILVA**
CNPJ: **26.584.895/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:44 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **F454.98F1.52D6.8A85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.584.895/0001-42
Razão Social: ALEX SANTOS DA SILVA 05379192521
Endereço: RUA JORGE LUIZ 215 CJ MOISES GOMES / CENTRO / BARRA DOS COQUEIROS / SE / 49140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101319583661113306

Informação obtida em 17/10/2023 10:09:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 503372 / 2023

Inscrição Estadual: 271556560

Razão Social: ALLEX S DA SILVA

CNPJ: 26584895000142

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Endereço: RUA JORGE LUIZ S N 215 , MOISES GOMES - BARRA DOS COQUEIROS CEP: 49140000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **17/10/2023**, válida até **16/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231017G99GU6



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 503379/2023**

Inscrição Estadual: 27.155.656-0
Razão Social: ALLEX S DA SILVA
CNPJ: 26.584.895/0001-42
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Endereço: RUA JORGE LUIZ S N 215
MOISES GOMES - BARRA DOS COQUEIROS CEP: 49140000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **17/10/2023 10:13:03**, é válida até **16/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Outubro de 2023

Autenticação:20231017G96UID

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA MOISÉS GOMES PEREIRA, 16-CENTRO Telefone: (79)3025-8101 CNPJ: 13.128.863/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/10/2023

Contribuinte: ALEX S DA SILVA		Inscrição Mercantil: 1503
Localização: RUA JORGE LUIZ, S/N , MOISÉS GOMES		Sequencial: 274370
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: QB LT13
Razão Social: ALEX S DA SILVA		Cadastro Imobiliário: 02.01.066.0157.00140
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
26.584.895/0001-42	271556560	1503
Atividade Principal: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
Atividades Secundárias 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E		
Início Atividade: 11/08/2022	Validade: 16/12/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradoscoqueiros//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

73B193686D1B622A483B73995C6530ACD529206F

		Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.155.656-0		CNPJ 26.584.895/0001-42		DATA DE ABERTURA 23/03/2017	
RAZÃO SOCIAL ALEX SANTOS DA SILVA-05379192521					
NOME FANTASIA NA COMERCIO					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO					
NATUREZA JURÍDICA EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			TIPO DE CONTRIBUINTE SIMEI		
ENDEREÇO RUA. JORGE LUIZ					
NÚMERO 215	SALA	COMPLEMENTO LOJA	CEP 49.140-000		
BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MOISES GOMES PEREIRA					
MUNICÍPIO BARRA DOS COQUEIROS				UF SE	
IDENTIFICAÇÃO 201703231437420WQ6HN					





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Departamento de Arrecadação
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA MOISÉS GOMES PEREIRA, 16-CENTRO Telefone: (79)3025-8101 CNPJ: 13.128.863/0001-90



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 1503	Inscrição Imobiliária 02.01.066.0157.00140
-----------------------------	---

Nome Fantasia NA COMÉRCIO

Nome do Contribuinte ou Razão Social ALLEX S DA SILVA
--

Localização Completa RUA JORGE LUIZ, S/N - Bairro: MOISÉS GOMES BARRA DOS COQUEIROS CEP: 49140-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CNPJ / CPF 26.584.895/0001-42
---	----------------------------------

Outras Atividades 1822901 - SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3314707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
--

Início da Atividade 11/08/2022	Título da Licença LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO 2023
-----------------------------------	--

Observações

Válido até 31/12/2023



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/barradoscoqueiros//views/publico/portaldodocontribuinte>
EDE7F88A8D31245084E5D41B9659561F7F511D85

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**

RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Allex Santos Da Silva

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: Na Comercio

CNPJ: 26.584.895/0001-42

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0024660** expedida automaticamente em **17/10/2023** e válida até **16/11/2023**

Código de Autenticidade nº **7069.9886.1368.1997**





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



MINUTO DO CONTRATO Nº. XXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O CONIVALES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE E A ALLEX S DA SILVA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº. 28.715.986/0001-03, localizado à Rua Deputado Martinho Guimarães, nº. 12, Centro, Amparo do São Francisco/SE – CEP Nº. 49.920-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº. 887340 SSP/SE e CPF nº. 588.543.125-68 e do outro lado, a Empresa empresa **ALLEX S DA SILVA**, situado à Rua JorgebLuiz, s/n, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/Se, CEP: 49140-000, sob CNPJ Nº. 26.584.895/0001-42, representada pelo Sócio Administrador o Senhor **ALLEX DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, maior, casado, portador da carteira de identidade nº 32786670 SSP/SE e no CPF nº 053.791.925-21, pactuam o presente CONTRATO, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº. 11.107/2005, e nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO

O presente contrato vincula-se às determinações da dispensa nº 08/2023, amparada do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Suprimentos de Informática conforme especificações e exigências deste documento, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240 GB, PROCESSADOR INTEL @ I3, 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEEN COM 15.65””, WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH, 4.1, MEMORIA RAM 6 GB, SSD 240 GB, PORTAD USB: 2.0 E 3.0, MICROFONES, RJ45, TECLADO PORTUUES BRASIL, TECLADO NUMERICO, TOUCHPED, FONTE DE ALIMENTACAO, CAMERA DE 1 MB, MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	2	SAMSUNG NP550XDA-KV3B	R\$ 2.776,00	R\$ 5.552,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



3	MONITOR 21.5" LED, FULL HD (1920X1080 PIXELS), PAINEL VA ANTIREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 Hz E CONEXÕES CGA E HDMI, ADAPITADOR HDMI PARA DVI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	4	HQ 22HQ-LED	R\$ 597,00	R\$ 2.388,00
						R\$ 7.940,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fornecimento do objeto contratado será pago o valor global de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega deve se dar em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento*, em remessa (única ou parcelada), no endereço e horários discriminados abaixo:

CONIVALES	
Telefone: (79) 3025-0160	
ENDEREÇO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE. CEP. 49.050-000	De segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.

4.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.

4.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.4.2. A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 - Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



4.1.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade do *Departamento de Gestão Contratual*, vinculado ao Setor de Compras do CONIVALES;

4.1.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos contratados, sujeitando-se as penalidades previstas no contrato, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

4.1.9. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do *Departamento de Gestão Contratual*;

4.1.10. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

4.1.11. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, e garantia de assistência pelo período de 12 (doze) meses;

4.1.11.1. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. "*Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.*"

4.1.12. A contratada de entregar o produto conforme especificação do termo de referencia, atendendo as especificações de cada produto como um todo;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, com base legal na Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o que for fornecido, mediante apresentação da nota fiscal/fatura da execução do objeto do Contrato, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

6.2. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O CONTRATADO deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais, social e trabalhistas, para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos. A falta de uma destas Certidões ensejará a suspensão temporária do pagamento, até a regularização da situação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na Cláusula Segunda correrá por conta da seguinte dotação, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro 2023:

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
UO: 01001 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO – Administração Geral
PROGRAMA – Administração do Consorcio Conivales
AÇÃO: 4001 – Gestão das Ações Administrativas do Conivales
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamento e Material Permanente
SUBELEMENTO DE DESPESA: 449052.19 – Equipamentos de Processamento de Dados
FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- c) Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consorcio ou a terceiros;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- g) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do fornecimento;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



- h) Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante da execução contratual, na forma do contrato;
- h) Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;
- i) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- k) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. N° 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 - Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, por parte do CONTRATADO;
- b) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 e 79 da Lei de Licitações;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço deste órgão;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos deste Regional, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- e) O não cumprimento, pela empresa, do prazo para a disponibilização da senha ensejará a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada por este órgão, incidente sobre o valor total desta contratação, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- f) A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 (dez) dias. Após o 10° (décimo) dia, a contratação poderá, a critério deste, não ser mais aceita, configurando-se a inexecução total da contratação, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual (LLC, art. 62 - Nota de Empenho).
- g) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
- h) A empresa terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da nota de empenho.
- i) Caso não haja a confirmação do recebimento da nota de empenho, no prazo de até (02) dois dias úteis a contar da data do encaminhamento da Nota de Empenho, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;
- j) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo ser reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.
- k) No caso de rescisão contratual será observado o disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei n° 8.666/1993



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o FORO do Município de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo público de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXX (XX), XX de XXXXXXXX de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente
CONTRATANTE

ALEX S DA SILVA
ALEX SANTOS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



MINUTO DO CONTRATO Nº. XXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O CONIVALES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE E A GUEDES INFORMÁTICA LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº. 28.715.986/0001-03, localizado à Rua Deputado Martinho Guimarães, nº. 12, Centro, Amparo do São Francisco/SE – CEP Nº. 49.920-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº. 887340 SSP/SE e CPF nº. 588.543.125-68 e do outro lado, a Empresa empresa **GUEDES INFORMÁTICA LTDA**, situado à AV. Gentil Tavares, nº 1534, Bairro Cirurgia, Aracaju/Se, CEP: 49055-060, sob CNPJ Nº. 13.637.067/0001-83, representada pelo Sócio Administrador o Senhor **LENILTON DE SOUZA GUEDES JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, portador da carteira de identidade nº 33414530 SSP/SE e no CPF nº 032.040.005-08, pactuam o presente CONTRATO, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº. 11.107/2005, e nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO

O presente contrato vincula-se às determinações da dispensa nº 08/2023, amparada do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Suprimentos de Informática conforme especificações e exigências deste documento, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESKTOP. 15 OU EQUIVALENTE. SSD 480 GB, 8 GB, PLACA MÃE ATX PROCESSADOR 15 OU EQUIVALENTE, 11ª GERAÇÃO. PLACA GRAFICA ONBOARD, COM NO MINIMODUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO UMA DELAS NECESSARIAMENTE HDMI. MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000: TECLADO USB ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 1200DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); ARMAZENAMENTO: 480 GB SSD; MONITOR LED 21" (WINDESCREEN 16:9) RESOLUÇÃO	UND	3	BRAZIL PC	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – TeL: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



4.1.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

4.1.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade do *Departamento de Gestão Contratual*, vinculado ao Setor de Compras do CONIVALES;

4.1.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos contratados, sujeitando-se as penalidades previstas no contrato, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

4.1.9. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do *Departamento de Gestão Contratual*;

4.1.10. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondiçãoamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

4.1.11. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, e garantia de assistência pelo período de 12 (doze) meses;

4.1.11.1. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. “Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.”

4.1.12. A contratada de entregar o produto conforme especificação do termo de referencia, atendendo as especificações de cada produto como um todo;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, com base legal na Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o que for fornecido, mediante apresentação da nota fiscal/fatura da execução do objeto do Contrato, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

6.2. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



6.3. O CONTRATADO deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais, social e trabalhistas, para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos. A falta de uma destas Certidões ensejará a suspensão temporária do pagamento, até a regularização da situação.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na Cláusula Segunda correrá por conta da seguinte dotação, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro 2023:

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco

UO: 01001 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO – Administração Geral

PROGRAMA – Administração do Consorcio Conivales

AÇÃO: 4001 – Gestão das Ações Administrativas do Conivales

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamento e Material Permanente

SUBELEMENTO DE DESPESA: 449052.19 – Equipamentos de Processamento de Dados

FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- c) Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consorcio ou a terceiros;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- g) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do fornecimento;
- h) Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante da execução contratual, na forma do contrato;
- h) Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;
- i) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



- j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- k) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, por parte do CONTRATADO;
- b) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 e 79 da Lei de Licitações;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço deste órgão;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos deste Regional, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- e) O não cumprimento, pela empresa, do prazo para a disponibilização da senha ensejará a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada por este órgão, incidente sobre o valor total desta contratação, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- f) A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, a contratação poderá, a critério deste, não ser mais aceita, configurando-se a inexecução total da contratação, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual (LLC, art. 62 - Nota de Empenho).
- g) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
- h) A empresa terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da nota de empenho.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



- i) Caso não haja a confirmação do recebimento da nota de empenho, no prazo de até (02) dois dias úteis a contar da data do encaminhamento da Nota de Empenho, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;
- j) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo ser reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.
- k) No caso de rescisão contratual será observado o disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o FORO do Município de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo público de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXX (XX), XX de XXXXXXXX de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente
CONTRATANTE

GUEDES INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Ofício nº. SN/2023

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023

Senhor Procurador

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Procuradoria, processo referente à Dispensa de Licitação, com a Justificativa competente, e respectiva Minuta de Contrato, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

Atenciosamente,


ANA CRISTINA VIEIRA DE SANTANA
Gerente de Licitação

ATT:
EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
Procurador Geral do Conivales
Aracaju/SE

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação nº 08/2023

Parecer Jurídico nº 195/2023 – DATA 31/10/2023

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – **CONIVALES**, por meio deste signatário, fora provocado pela **Comissão Permanente de Licitação** para apresentar parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação, através da **Dispensa de Licitação**, de aquisição de suprimentos de informática - Notebook, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - **CONIVALES**.

Inicialmente convém ressaltar que esta análise prende-se aos aspectos eminentemente jurídicos, visto ser este o tema sobre o qual o subscritor detém competência para opinar.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de respectivo parecer, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, instruído com os seguintes documentos:

1. Pedido e Autorização para Abertura de Processo Licitatório;
2. Termo de Referência;
3. Propostas de Preços
4. Decreto de Nomeação da Comissão de Licitação;
5. Declaração de Existência de Dotação Orçamentária;
6. Minuta do Contrato;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

7. Justificativa da Dispensa de Licitação, contendo:
 - i) razão da escolha do objeto do contrato;
 - ii) justificativa do preço;
 - iii) fundamento legal.
8. Certidão de Publicação da Justificativa da Dispensa.
9. Documentos de Constituição, de Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal e Tributária, Previdenciária e Trabalhista da Empresa.
10. Atestados de Capacidade Técnica.

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que o valor global do contrato com a empresa ALEX DA SILVA GUEDES INFORMÁTICA é de **R\$ 7.940,00** (sete mil novecentos e quarenta reais) e o valor global do contrato com a empresa GUEDES INFORMATICA LTDA é de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Analisando a Minuta do Contrato, constatamos que na mesma encontram-se presentes as cláusulas e os preceitos do direito público, conforme estabelecidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93, e, supletivamente vinculado aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

É o relatório. Passo a opinar.

Cumpre-nos asseverar que a Administração, em regra, tem o dever de licitar, *ex vi* do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c artigo 2º da Lei nº 8.666/93, diploma legal este que estabelece normas gerais em matéria de licitações e contratos administrativos, *verbis*:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

"ART. 2º - AS OBRAS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE PUBLICIDADE, COMPRAS, ALIENAÇÕES, CONCESSÕES, PERMISSÕES E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUANDO CONTRATADAS COM TERCEIROS, SERÃO NECESSARIAMENTE PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NESTA LEI." (DESTAQUE)

"ART. 37- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE:

(...)

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES."

Em casos excepcionais, a Lei de Licitações prevê a possibilidade da não realização de processo licitatório, sendo os mesmos enumerados pelos artigos 24 e 25 (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Saliento, porém, uma vez utilizada a Dispensa, todos os requisitos legais inerentes a ela devem ser observados, tais como: valor, solicitação do responsável para a abertura do procedimento licitatório, minuta contratual, justificativa, dentre outros.

No caso em tela, abre-se a possibilidade de se utilizar a dispensa de licitação, por se adequar, conforme análise do consórcio, às suas necessidades, conforme preconizado no **art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, in verbis:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ; (GRIFEI)

Saliente-se ainda que a Lei nº 11.107/2005 inseriu o § 8º do Art. 23, da Lei nº 8.666/93, aplicando o triplo do valor previsto no inciso II, a, do mesmo Art. 23, quando se tratar de consórcio público com mais de 03 (três) entes consorciados – caso do CONIVALES, senão vejamos:

ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

(...)

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

a) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

(...)

§ 8º NO CASO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, APLICAR-SE-Á O DOBRO DOS VALORES MENCIONADOS NO CAPUT DESTE ARTIGO QUANDO FORMADO POR ATÉ 3 (TRÊS) ENTES DA FEDERAÇÃO, E O TRIPLO, QUANDO FORMADO POR MAIOR NÚMERO. (Grifei)

Impende esclarecer que os valores previstos nos incisos I e II, do Art. 23, da Lei nº 8.666/93, foram reajustados através do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, passando a vigorar com os seguintes valores:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



"ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);
- B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E
- C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

- B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E
- C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)." (GRIFEI)

Isso sem falar da recente Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, em vigor na data da sua publicação, que ampliou provisoriamente os valores constantes no art. 23, inciso I, da Lei 8.666/1993, vejamos:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
e

para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, considerando que o já citado Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê a dispensa de licitação para compras e serviços no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, II, 'a', bem como considerando que, nos termos do § 8º, do citado Art. 23, existe a previsão expressa de que deve ser aplicado o triplo do referido limite quando se tratar de consórcio público formado por mais de 03 (três) entes, **entendemos que o limite legal para dispensa de licitação no âmbito do CONIVALES (Consórcio Público formado por 11 entes) é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), equivalente a 10% (dez por cento) do triplo do limite previsto no Art. 23, II, 'a' acima transcrito.**

Desse modo, tendo em vista que o objeto do presente processo de dispensa licitatória possui valor inferior ao limite de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), entende esta Procuradoria ser dispensável a licitação no caso da presente contratação.

Nessas considerações, assevera-se que o administrador tem o dever de cumprir os preceitos cogentes insculpidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93. Sem isso,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

desautorizada restará a dispensa de licitação e comprometida estará a ação administrativa quando da prestação de contas que ulteriormente deve entregar aos órgãos de controle do Estado, vejamos:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.


Porém, deve-se prestar atenção aos documentos que são suscetíveis de análise desta procuradoria. Lembre-se que é de grande importância as assinaturas nos documentos oficiais, sob pena da perda da sua validade, com exceção à minuta contratual, por se tratar tão somente de um "modelo". Assim, é válido lembrar que as solicitações para abertura de procedimento devem estar devidamente assinadas.

Por fim, é de bom alvitre salientar que **a veracidade de todas as informações, bem como o conteúdo de toda documentação apresentada são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.**

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE


 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



Ante o exposto, dando cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Assessoria do CONIVALES** entende ser possível a formalização do contrato em questão, após atendimento das recomendações acima, pela Comissão de Licitação, a qual deve observar durante todo o procedimento licitatório o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução n. 257/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

É o nosso parecer, S.M.J.

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023.



EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
Procurador Geral
OAB/SE 6629